



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 127/2023-GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas- ADS, no uso de suas atribuições legais conferidas, pela presente,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.754 de 23 de dezembro de 2021 que institui o Programa de Assistência Familiar - PAF;

CONSIDERANDO a lei nº 6.316 de 27 de julho de 2023 na forma específica que ALTERA Lei nº 5.754/2021;

CONSIDERANDO a urgência nas contratações do Programa de Assistência Familiar- PAF, que é de grande valia aos produtores rurais e as pessoas em vulnerabilidade,

CONSIDERANDO a necessidade de prover alimentos e insumos adequados para a alimentação das pessoas em vulnerabilidade social, produzidos por produtores regionais, em estrito atendimento ao interesse público e às normas técnicas vigentes;

CONSIDERANDO a extinção do Programa Alimenta Brasil, através da Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e conseqüentemente a extinção tabela de preços utilizada como referência para o PAF, conforme art. 2º, §2º da Lei nº 6.316/2023 que alterou a Lei de instituição do PAF (nº 5.754/2021);

CONSIDERANDO a ausência de tabela de preço de produtos vigente;

RESOLVE:

I - **ESTABELEECER** que os preços de referência utilizados para execução do Programa de Assistência Familiar- PAF serão obtidos através da tabela de preços de referência do Programa de Regionalização da Merenda Escolar – Preme, tendo como referência as coletas de preços realizadas durante o corrente exercício, podendo ainda utilizar-se de tabela de preços de outros programas da Agência de Desenvolvimento Sustentável, como feiras e balcão de agronegócios, de forma subsidiária, quando não houver referência aos itens a serem adquiridos na tabela principal.

II – **DELIMITAR** o uso dos preços acima estabelecidos somente até publicação de nova definição legal ou alteração referente ao art. 2º, §2º da Lei nº 6.316/2023.

III - Esta portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023. GABINETE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

MICHELE MACEDO BESSA

Presidente

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

www.ads.am.gov.br
twitter.com/ads_oficial_am
[instagram/ads_oficial_am](https://instagram.com/ads_oficial_am)
facebook.com/ads-agência de desenvolvimento sustentável

gabpresidencia@ads.am.gov.br
Avenida Carlos Drummond de
Andrade, Bloco G, 1460, 1º andar.
Conjunto Atílio Andreazza - Japiim
Manaus - AM
CEP: 69077-730

Agência de
**Desenvolvimento
Sustentável**